



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA E A ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA PARA O SERVIÇO ESPECIALIZADO DE TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS E TRANSCRITOR E REVISOR DE TEXTO BRAILE PARA ALUNOS DO IFBA, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/ 2023, PROCESSO Nº 23278.007707/2022-14.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, sediado na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela - Salvador/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n.º 430.536.295-34, e a **ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Augusto Guimarães, n.º. 172, Bairro Soledade, Salvador/Ba, CNPJ/MF n.º. 14.770.606/0001-10, telefone (71) 3243.0828, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pela sua presidente a Sra. **MARCIA DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileira, portador da cédula de identidade n.º. 05.387.802-74SSP/BA, e CPF/MF: n.º. 629.872.925-15, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato n.º 18/2023, do Pregão n.º 06/2023 e do Processo Nº **23278.007707/2022-14**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Apostilamento é o ajuste nas planilhas de formação de preços do Contrato n.º 29/2022, no valor de **R\$ 41.385,36**, em virtude da alteração referente ao Aviso Prévio Trabalhado e Indenizado, em decorrência da primeira prorrogação contratual, conforme a Nota Técnica - MP n.º 652/2017 e item 2.4 do Contrato. Os efeitos financeiros advindos deste apostilamento retroagem à data de **19 de agosto de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contrato passará de **R\$ 3.416.439,60** (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos trinta e nove reais e sessenta centavos) para **R\$ 3.375.054,24** (três milhões, trezentos setenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais, vinte e quatro centavos), uma redução de **R\$ 41.385,36**, equivalente a **1,21%**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato 18/2023 celebrado entre o IFBA, e a ASSOCIAÇÃO CESBA – CENTRO DE SURDOS DA BAHIA, em concordância com o Processo nº 23278.007707/2022-14, independente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** Este Termo de Apostilamento entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUINTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 23/08/2024, às 19:55, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3684679** e o código CRC **79A7EB37**.